



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 590, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Concede gratificação por função à servidor Municipal.

O Prefeito Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando solicitação formalizada pelo Secretário Municipal de Administração,

RESOLVE

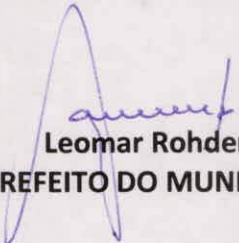
Art. 1º. Designar a servidora **Andrea Elisa Tormen da Silva Zanette**, matrícula funcional nº 95184/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Técnico III, na função de Técnico em Segurança do Trabalho, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para atuar como Fiscal de Contratos junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Conceder Gratificação na ordem de 30,92% (trinta vírgula noventa e dois por cento) sobre o salário base da servidora mencionada no art. 1º, correspondente ao valor de R\$ 1.193,90 (mil cento e noventa e três reais e noventa centavos), a qual passará à responder e atuar como fiscal de contratos junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desempenhando as seguintes atribuições: Fiscalizar a execução dos contratos, atas de registro de preços e aditivos, inclusive com relação a qualidade, quantidade e compatibilidade com o objeto licitado; Emitir comunicação de irregularidades ao Gestor Geral de Contratos; Fiscalizar a regularidade fiscal, trabalhista e tributária do fornecedor e do objeto contratado; Exercer outras atividades correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência a partir de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de setembro de 2022.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 2671
de 16/09/22 FL.
Visto 